

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.245 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

decreta:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros, para atender ao pagamento de diversos encargos com promoções da Administração.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

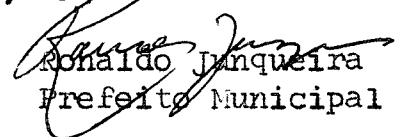
ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0. - Encargos Diversos
02 - Promoções Diversas..... Cr\$ 20.000,00

ART. 3º - Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações:
61 - Aquisição de veículos para transporte de
professôras do ensino primário..... Cr\$ 20.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 1972.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADO NO DIÁRIO DE P. DE CALDAS" - EDIÇÃO Nº 8219/DE 2/12/1972.